

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí- RR



Mucajaí – RR, 23 de janeiro de 2017.

disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI.

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 440, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS

JOELSON SILVA DA COSTA.

A Excelentíssima Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES** Prefeita de Mucajaí, Estado de Roraima no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador

“Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 440, de 30 de junho de 2016”.

LEI MUNICIPAL Nº 447/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
Endereço: Av. Sebastião Oliveira – S/N – Centro
Cep: 69340000 Tel/Fax : 3542 - 2710
“ **Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros**”
GABINETE DA PREFEITA

